Proc.	TC 246	8/13
Fls.	168	
(A) s	1669	



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 008/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 008/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Vice-presidente no exercício da Presidência, Exmº. Sr. RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 61.797.924/0002-36, com sede na Av. Tamboré, nº 74 a 200, Tamboré, CEP nº 064.660-010, Barueri – SP, neste ato representado pelo Sr. FABIO NOBORU TAKAKUWA, portador do CPF-MF nº 075.812.828-21 e RG nº 4.835.000 – SSP/SP e pela Sra. MAICA CUBAS DE SOUZA, portadora do CPF-MF nº 275.309.878-60 e RG nº 29.205.770-2 – SSP/SP doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato TC nº 008/2013 – Processo TC nº 2468/2013, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo e alteração do valor do CONTRATO Nº 008/2013, que versa sobre a prestação de serviços de suporte de HARDWARE e SOFTWARE em servidores de rede e armazenagem de dados de marca Hewlett-Packard, com reposição de peças, conforme as especificações técnicas descritas na Proposta nº OPP - 0002509475-v1.0, datada de 09 de julho de 2014, constante às fls. 127/141 dos processo TC nº 2468/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2014.







Proc.	TC 24 68 13	_
Fls.	169	_
(A)	2/669	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.964,20 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 59.570,40 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

3.2 - A alteração do valor contratado corresponde a uma supressão de 20,79% (vinte vírgula setenta e nove por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 008/2013, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 16 de julho de 2014.

Cons. Rodrigo Flavio Freire Farlas Chamoun Vice-presidente no exercício da Presidência

CONTRATANTE

Fabio Nobøru Takakuwa Hewlett-Packard Brasil Ltda.

CONTRATADA

Fabio Noboru Gerente de Negócios TS Support

Maica Cubas de Souza Hewlett-Packard Brasil Ltda. **CONTRATADA**



DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1102/2014

PROCESSO: TC - 3115/2014

JURISDICIONADO: Prefeitura de Ponto Belo

ASSUNTO: Omissão Prestação de Contas (RREO) - LRFWEB - 1º bimestre/2014

RESPONSÁVEL: Edivaldo Rocha Santana

Trata-se de processo de omissão no encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO (LRFWEB), referente ao 1º Bimestre de 2014, da Prefeitura Municipal de Fundão, sob a responsabilidade do Senhor Edivaldo Rocha Santana.

Considerando o teor da Instrução Técnica Inicial 334/2014, fl.01, e, com fundamento nos artigos 1º, inciso XXII e 63, inciso III da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO** pela **Notificação** do Senhor Edivaldo Rocha Santana, para que no prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis encaminhe a esta Corte de Contas o Resumido de Execução Orçamentária - RREO (LRFWEB) indicado na Instrução Técnica Inicial 334/2014, sob pena de aplicação de multa.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial 334/2014, elaborada pela 4ª Secretaria de Controle Externo.

Em, 28 de julho de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 1103/2014

PROCESSO: TC2810/2013 APENSO: 9135/2013 (Denúncia)

INTERESSADO: Prefeitura de Marilândia

SUNTO: Prestação de Contas Anual

LXERCÍCIO: 2012

RESPONSÁVEIS: Geder Camata (Prefeito Municipal)

Trata este processo da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Marilândia, relativa ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Senhor Geder Camata, encaminhada a este Tribunal de Contas pelo atual prefeito, Senhor Osmar Passamani, por meio do ofício OF/ CONTAB/Nº 004/2013, protocolizado no dia 01 de abril de 2013.

A 4ª Secretaria de Controle Externo realizou a análise da prestação de contas e anexos por meio do Relatório Técnico Contábil RTC 231/2014 (fls. 181/202) quando constatou indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 829/2014 (fl. 218) com propositura de citação do responsável

Desta forma DECIDO pela CITAÇÃO do agente responsável, nos termos do art. 56, incisos II, da LC 621/2012 c.c art. 126 da Resolução 261/2013, para, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, apresentar justificativas em relação aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 829/2014, como se demonstra seguir:

CITAÇÃO			
Responsável	Itens/subitens		
Geder Camata	3.1.1.1: 3.1.1.2: 5.3		

Sejam os responsáveis notificados de que poderão exercer suas fesas por todos os meios em direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, nos termos do disposto no art. 327 da Resolução nº 261/2013 - Regimento Interno, quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será devidamente publicada no Diário

Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em seu sítio eletrônico, instituído programa de la contas do Estado em seu sítio eletrônico, instituído programa de la contas do Estado em seu sítio eletrônico, instituído programa de la contas do Estado em seu sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em seu sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em seu sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em seu sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em seu sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em seu sítio eletrônico, instituído en seu sítio eletrônico en seu sítio eletrônico, instituído en seu sítio eletrônico. Estado do Espirito Santo, nº 621, de 8 de março de 2012 e regulamentado pela

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia do Relatório Técnico Contábil RTC 231/2014 da 4ª Secretaria de Controle Externo

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Após, remetam os presentes autos à Área Técnica desta Corte para instrução regulamentar.

Vitória, 28 de julho de 2014

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

Processo TC-2468/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Hewlett-Packard Brasil Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo e alteração do valor do contrato nº 008/2013, cujo teor versa sobre a prestação de serviços de suporte de HARDWARE E SOFTWARE em servidores de rede e armazenagem de dados da marca Hewlett-Packard, com reposição de peças

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2014.

VALOR MENSAL: R\$ 4.964,20 (quatro mil novecentos e sessenta

e quatro reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 59.570,40 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Vitória, 16 de julho de 2014. Conselheiro

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Vice-Presidente No exercício da Presidência

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014 PROC. TC 4299/2014

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizara licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros técnicos e científicos, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital convocatório. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Abertura das Propostas: 13h30 do dia 12/08/2014. Início da Sessão Pública: 15h do dia 12/08/2014.

O Edital poderá ser retirado nos sites http://www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 28 de julho de 2014.

Daniel Santos de Sousa Pregoeiro - TCEES

Enseada do Suá - Vitoria/ES

CEP: 29.050.913

